

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO FUNDO
“ID 011 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC”
CNPJ/ME nº 46.929.959/0001-07

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 18.897, de 07 de julho de 2021, estando legalmente representada nos termos de seu estatuto social (a “Administradora”), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular, considerando que até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora a única e exclusiva responsável pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo:

1. A transformação do fundo de investimento em direitos creditórios padronizado, regulado pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM nº 356”);
2. Alteração da denominação do Fundo para “**BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL**”, o qual será regido pelos termos e condições da Instrução CVM 356 e pelo Novo Regulamento;
3. Assumir as funções de Administração na forma de seu Regulamento;
4. A atividade de gestão da carteira do Fundo será exercida pela **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 11.504, de 13/01/2011;
5. Contratar, como custodiante dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada a funcionar pelo Ato Declaratório da CVM nº 18.897, de 07 de julho de 2021; e
6. Aprovar o Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a redação anexada ao presente instrumento.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2022.

DocuSigned by:


1B946035BB29441...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.